



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 92/2026 – São Paulo, quinta-feira, 21 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4690, DE 18 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para compor a equipe que irá realizar ação de monitoramento da auditoria sobre Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), cujo escopo será o acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 9157648, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria 2026, código de identificação ID202607.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o [Plano Anual de Auditoria](#) para o exercício de 2026, aprovado pelo Conselho de Administração do TRF3R, nos termos da Certidão de Julgamento nº 12652093, Processo SEI nº 0038320-82.2025.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Despacho PRES nº 13118741,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF nº 677/2020, os seguintes servidores para compor a Equipe de Auditoria:

I - Marcelo Vasconcelos - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II - Dina Mendes de Azevedo - RF 4156; e

III - Antoninho Rean Carreiro Matazo - RF 4164.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará sob a responsabilidade do titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), Thales Fernando de Campos Pissolato, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF nº 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0015863-22.2026.4.03.8000

Interessado(a): ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE

Informação DMAG 13135606: ciente.

Trata-se de requerimento de prorrogação de período de trânsito formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE objetivando a concessão de fruição de trânsito de 30 (trinta) dias, a contar da lotação inicial (16/05/2026), em razão dos trâmites decorrentes da alteração de residência (doc. SEI 13135606).

Reconsidero excepcionalmente e em parte, o Despacho N° 13092043/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ, em relação ao magistrado solicitante, para deferir o trânsito de **30** (trinta) dias, **em caráter excepcional**, diante das justificativas apresentadas, notadamente a integração da família por uma criança autista, a partir de 16/05/2026, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei n° 5.010/1966, e 18 da Lei n° 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI n° 0015664-97.2026.4.03.8000

Interessado(a): JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI 13130189), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 15 a 22 de maio de 2026, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979, condicionada à juntada oportuna da certidão de óbito.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 4684, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP compensação nos dias 13 de agosto de 2026 e 08 de outubro de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17099, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/4/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14, 15 e 18/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17098, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11 a 17/5/2026, em decorrência de licença-saúde da MM.ª Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17096, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 16 - DFJEF/GACO,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO CRISTIANO EBERT, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 2/5/2024.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 7/3/2022.

III - Designar o MM. Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 2/5/2024.

IV - Designar o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 26/7/2021.

V - Designar a MM.ª Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 20/12/2023.

VI - Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 20/12/2023.

VII - Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 18/9/2023.

VIII - Designar a MM.ª Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 20/12/2023.

IX - Designar o MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 2/5/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4683, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 22 de maio de 2026, as férias agendadas para 04 a 29 de maio de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4614/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal CIRO BRANDANI FONSECA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17094, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 18/5/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

II - Designar o MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 18/5/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17095, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, no dia 13/5/2026, em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7916, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - 08 - GABMMA, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 15 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026, em razão do afastamento do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR para atuar no Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4689, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO, as férias agendadas de 13 de julho a 01 de agosto de 2026 (Ano Civil de 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, para 21 de julho a 09 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período 10 a 19 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 19/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5830, DE 15 DE MAIO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª Vara Federal e JEF de São Vicente (41ª Subseção Judiciária) e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro (29ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, alterado pelas Portarias CORE 5710, de 07 de abril de 2026, e 5780, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Ricardo Uberto Rodrigues** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª Vara Federal e JEF de São Vicente (41ª Subseção Judiciária) e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro (29ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 22 a 26 de junho de 2026.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª Vara Federal e JEF de São Vicente (41ª Subseção Judiciária) e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro (29ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 22 a 26 de junho de 2026, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/05/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5831, DE 15 DE MAIO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados (2ª Subseção Judiciária), 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã (5ª Subseção Judiciária), e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí (6ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, alterado pelas Portarias CORE 5710, de 07 de abril de 2026, e 5780, de 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Ricardo Uberto Rodrigues** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados (2ª Subseção Judiciária), 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã (5ª Subseção Judiciária), e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí (6ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de junho a 10 de julho de 2026.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados (2ª Subseção Judiciária), 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã (5ª Subseção Judiciária), e 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí (6ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de junho a 10 de julho de 2026, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144

Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Lucas Vinícius Barros	Diretor de Secretaria (3ª Vara Federal de Campo Grande-MS)	6710
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/05/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13138883/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

PROCESSO SEI Nº 0007428-59.2026.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial para atendimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Obtenção do edital: a partir de 21/05/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 09/06/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 09/06/2026, às 10h00.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 19/05/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9657, DE 19 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12853618 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para "Registro de preço para renovação de subscrições Microsoft (Office 365 E1, E3 e E5, M365 E3 e E5, O365 EXTRAFILE e Créditos Azure) no regime Enterprise Agreement Subscription (EAS), e créditos de serviços".

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tomaz Marques da Fonseca, RF 3330;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Marcos Antonio de Aguiar, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/05/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9656, DE 19 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 13139904 DLOD,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7728 (10834154), de 08 de maio de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.052.10.2023 (10179969), firmado com a empresa N.C. SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.816.098/0001-12, que tem por objeto a prestação de serviço de virtualização de processos através da Mudança de Suporte Físico e Indexação de Documentos com aplicação de OCR e Assinatura Digital, para constar o que segue:

I - DESIGNAR o servidor RODRIGO RIBEIRO, RF 4704, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituto;

II - RATIFICAR os servidores MARCO ANTONIO CAETANO, RF 2202, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular, e a servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, RF 2472, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/05/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13133367/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 13133367

Conforme documento 13133358, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no período de 14/05/2026 a 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13133300/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023147-04.2014.4.03.8000

Documento nº 13133300

Conforme documento 13133290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAQUIM COSTANETO, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13133146/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 13133146

Conforme documento 13133144, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, no período de 15/05/2026 a 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13133138/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 13133138

Conforme documento 13133136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 16/05/2026 a 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13133132/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003641-71.2016.4.03.8000

Documento nº 13133132

Conforme documento 13133130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE NORONHA MATOSINHO, no período de 14/05/2026 a 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13134405/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 13134405

Conforme documento 13134185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13134197/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015827-77.2026.4.03.8000

Documento nº 13134197

Conforme documento 13134188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL JOSE MACEDO, no período de 17/05/2026 a 23/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13135014/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033640-64.2019.4.03.8000

Documento nº 13135014

Conforme documento 13134529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO LUZ VIEIRA LIMA, nos dias 18/05/2026 e 19/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13135006/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022089-63.2014.4.03.8000

Documento nº 13135006

Conforme documento 13134988, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, no dia 18/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13134973/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007281-19.2015.4.03.8000

Documento nº 13134973

Conforme documento 13134827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA BELMONTE, nos dias 15/05/2026 e 16/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13134666/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038329-54.2019.4.03.8000

Documento nº 13134666

Conforme documento 13134658, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO DE ALMEDIA BEDIN, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13134633/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 13134633

Conforme documento 13134619, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no período de 13/05/2026 a 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13136976/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023901-57.2025.4.03.8000

Documento nº 13136976

Conforme documento 13136970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, nos dias 17/05/2026 e 18/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13137691/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 13137691

Conforme documento 13137683, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, no período de 13/05/2026 a 18/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13138474/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 13138474

Conforme documento 13138466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 18/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 19/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13138132/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0009428-32.2026.4.03.8000

Processo SEI nº 0009428-32.2026.4.03.8000

Interessado: Alexander Rodrigues Sora

Assunto: pedido de reconsideração quanto à indenização de transporte relativa à sua alteração de lotação para a Turma Recursal de Campo Grande/MS

À vista na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (13134624), mantenho a decisão 13009292 por seus próprios fundamentos.

Proceda-se ao pagamento em folha da indenização com despesas de transporte com veículo próprio, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido, como anteriormente determinado.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/05/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 241, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI nº 0007958-60.2026.4.03.8001

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o conciliador abaixo relacionado, aprovada no curso de "Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores", ministrado pela Escola Paulista de Magistratura, de acordo com a Resolução CNJ 125/2010, instituição habilitada pelo NUPEMEC TJSP, com certificado registrado em 21/01/2026, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

GUILLERMO JAVIER CADENASSO NAVARRO

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São José dos Campos ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13133185/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008142-50.2025.4.03.8001

EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 38/2026 - DICT/SUFT (doc. 13132984).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, por deixar de realizar a manutenção preventiva em elevador instalado no Fórum Federal de São João da Boa Vista, no mês de março de 2025, em violação ao item 6.2.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.385.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial- DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13131822/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017611-91.2023.4.03.8001

Empresa: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 43/2026 - DICT/SUFT (doc. 13131804).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 315.050,28 (trezentos e quinze mil cinquenta reais e vinte e oito centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à **POTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 315.050,28 (trezentos e quinze mil cinquenta reais e vinte e oito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13143310/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - UASG 090017
Processo nº 0002579-75.2025.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de substituição parcial das estruturas e telhas da Cobertura do Fórum Federal de Ribeirão Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 21/05/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 09/06/2026, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 09/06/2026, às 13h00.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/05/2026, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 356, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Designa os(as) magistrados(as) integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 499, de 1º de outubro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 351, de 15 de abril de 2026, da Diretoria do Foro, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo - CLI-SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 351, de 15 de abril de 2026, da Diretoria do Foro, que atribuiu à Diretoria do Foro a designação e recondução dos membros do Centro Local de Inteligência;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º, *caput*, da Portaria n.º 351, de 15 de abril de 2026, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Excelentíssima Juíza Federal Federal Fernanda Souza Hutzler, 40ª Juíza Federal da 14ª Turma Recursal de São Paulo, como Coordenadora do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo - CLI-SP e o Excelentíssimo Juiz Federal Federal Gabriel Hillen Albernaz Andrade, da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, como Coordenador Adjunto do CLI-SP.

Art. 2.º Designar os(as) seguintes Exmo(a)s. Magistrado(a)s para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Alana Rubia Matias D'angioli Costa - Juíza Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP;

II - Clara de Meiroz Luchtemberg - Juíza Federal da 7ª Vara Federal Execuções Fiscais de Santos/SP;

III - Diogo Henrique Valarini Belozo - Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;

IV - Douglas Belchior Souza - Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP;

V - Eliana Rita Maia Di Pierro - Juíza Federal da 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP;

VI - Fabiane Lorenzon Schaly - Juíza Federal da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

VII - Fernando Caldas Bivar Neto - Juiz Federal da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

VIII - Flávio Martins da Silva - Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Carlos/SP;

IX - Gabriel Herrera - Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Santo André/SP;

X - Giselle de Amaro França - Desembargadora Federal do 18º Gabinete do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

XI - Guilherme Machado Mattar - Juiz Federal da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XII - Guilherme Markossian de Castro Nunes - Juiz Federal da 19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XIII - Igor Cabral Batista - Juiz Federal da 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;

XIV - Igor Lima Vieira Pinto - Juiz Federal da 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP;

XV - Isadora Segalla Afanasieff - Juíza Federal da 13ª Turma Recursal Cível dos Juiz Federalizados Especiais Federal da SJSP;

XVI - Israel Almeida da Silva - Juiz Federal da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;

XVII - Leonardo Lima Santos - Juiz Federal da 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP;

XVIII - Leticia Mendes Martins do Rego Barros - Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos;
XIX - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - Juíza Federal da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;
XX - Marcelo Guerra Martins - Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
XXI - Mariana Hiwatashi dos Santos - Juíza Federal da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;
XXII - Maurício Roberto Monier Alves Filho - Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Itapeva/SP;
XXIII - Paulo Cezar Duran - Juiz Federal da 7ª Vara Federal Criminal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo/SP;
XIV - Raphael José de Oliveira Silva - Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP;
XXV - Renato Adolfo Tonelli Junior - Juiz Federal da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP;
XXVI - Renato Câmara Negro - Juiz Federal da 3ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP;
XXVII - Renato Pinheiro Ferreira - Juiz Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP;
XXVIII - Rodrigo Massuyama Martinelli - Juiz Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP;
XXIX - Sheila Pinto Giordano - Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias DFORSP n.º 75, de 27 de abril de 2022 e n.º 343, de 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP N.º 351, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 499, de 1º de outubro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário desenvolver iniciativas que aperfeiçoem a justiça e a democracia no processo, estabelecendo canais de diálogo e colaboração para alcançar a solução mais adequada do conflito;

CONSIDERANDO a relevância da implementação de um sistema de monitoramento das demandas desde o seu ajuizamento, com o objetivo de viabilizar a aplicação dos mecanismos de julgamento de demandas repetitivas e do sistema de precedentes instituído pelo Código de Processo Civil de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir litígios em massa e uniformizar a jurisprudência, contribuindo para a redução do congestionamento processual;

CONSIDERANDO a busca contínua por aprimoramento dos serviços judiciários oferecidos pela Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0019996-85.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Instituir o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo - CLI-SP, com as competências definidas no art. 11 da Resolução n.º 499/2018, do Conselho da Justiça Federal, a saber:

I - apresentar ao Centro Nacional, mediante iniciativa própria ou por solicitação de terceiros, fatos e dados inerentes a demandas judiciais repetitivas ou com grande repercussão social para subsidiar os trabalhos na atuação estratégica de gestão processual e de precedentes;

II - identificar e monitorar demandas judiciais repetitivas ou de massa, bem como os temas que apresentarem maior número de controvérsias, por meio de estudos e levantamentos técnicos, inclusive dados estatísticos;

III - propor ou realizar estudos sobre as causas e consequências do excesso de litigiosidade, assim como da estimativa do custo econômico das demandas judiciais repetitivas identificadas no âmbito de competência jurisdicional da Seção Judiciária;

IV - convidar as partes e advogados, públicos ou privados, para reuniões definidoras de estratégias para rápida solução de litígios;

V - propor ao Centro Nacional medidas normativas e de gestão voltadas à modernização de rotinas processuais, organização, especialização e estruturação das unidades judiciárias atingidas pelo excesso de litigância, em integração com os Tribunais Regionais Federais e Tribunais Superiores;

VI - elaborar propostas e ações coordenadas com órgãos e instituições públicas visando ao combate da fragmentação na resolução dos conflitos;

VII - organizar reuniões e propor encontros e seminários com membros do Judiciário, do Ministério Público, das Defensorias Públicas, da Advocacia Pública e Privada, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com organizações da sociedade civil, universidades, estudiosos e todos quanto que, de qualquer maneira, possam contribuir para o debate e apresentação de propostas que visem ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

VIII - realizar audiências públicas;

IX - realizar periodicamente supervisão de aderência de suas notas técnicas.

Parágrafo único. O CLI-SP encaminhará, anualmente, relatório de atividades e resultados ao Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, nos termos do disposto no art. 2º, inciso I, alínea "b", da Resolução CJF n.º 499/2018, com vistas ao monitoramento de demandas judiciais.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º Para o bom desempenho das atribuições definidas no artigo anterior, poderá também o Centro Local de Inteligência:

I - estabelecer interlocução com todos os órgãos administrativos e judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de colher e disseminar conhecimento e boas práticas na esfera de sua competência;

II - manter interlocução com as Centrais de Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de assegurar que suas atividades estejam sempre em harmonia com as ações locais de conciliação;

III - divulgar seu calendário de atividades e resultados atingidos, podendo contar, para tanto, com os meios, recursos e pessoal de comunicação social da Administração Central;

IV - solicitar apoio à Divisão de Biblioteca - DUBI para coleta, armazenamento, catalogação, recuperação e disseminação do conhecimento acumulado no curso de suas atividades;

V - solicitar apoio à Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ para obtenção de dados estatísticos processuais da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - solicitar apoio aos órgãos de inovação da Administração Central para prospecção e utilização de métodos e soluções que possam aprimorar a coleta e a interpretação de informações;

VII - propor à Diretoria do Foro a celebração de parcerias ou convênios com órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. As ações e propostas do Centro Local de Inteligência que importem em ônus financeiro para a Administração deverão ser submetidas à aprovação prévia da Diretoria do Foro.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O CLI-SP será composto por desembargador(a)s do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e juízes(as) lotados na Seção Judiciária de São Paulo interessados em integrar o Centro e indicados pela Diretoria do Foro, bem como pelos seguintes servidores:

I - o Diretor da Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ;

II - o Supervisor e um servidor da Seção de Apoio às Secretarias de Vara do DUAJ;

III - o Diretor da Divisão de Apoio à Conciliação - DIAC;

IV - o Diretor e dois servidores da Divisão de Biblioteca - DUBI.

§1.º Compete à Diretoria do Foro, em cada biênio, a designação e a recondução dos magistrado(a)s do Centro Local de Inteligência mencionados no caput deste artigo.

§2.º Magistrado(a)s que não façam parte da composição oficial poderão integrar em caráter provisório o CLI-SP com a finalidade de colaborar com os membros efetivos em temas específicos.

Art. 4º Dentre os magistrado(a)s integrantes do Centro Local de Inteligência um será designado Coordenador, que terá a atribuição de representar o órgão interna e externamente, coordenar e presidir todas as atividades desenvolvidas, distribuir incumbências entre seus membros, estabelecer o calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. O Coordenador do CLI-SP será substituído pelo Coordenador Adjunto em suas ausências ou impedimentos.

Art. 5º O apoio administrativo e operacional ficará sob a responsabilidade dos servidores mencionados no inciso IV do art. 3º, cabendo-lhes coordenar o trabalho dos demais servidores membros, distribuindo entre eles as incumbências necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

§ 1.º O servidor encarregado do apoio operacional será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por qualquer outro servidor membro do Centro Local de Inteligência, designado pelo Coordenador do CLI-SP.

§ 2.º Caberá à DUAJ dar o suporte necessário ao desempenho das atividades de apoio técnico e estatístico.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Centro Local de Inteligência reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, podendo participar das reuniões, a convite do Coordenador, a título de auxílio, além dos especialistas mencionados do art. 7º, quaisquer outros magistrados ou servidores.

§ 1.º O calendário anual de reuniões ordinárias será comunicado à Diretoria do Foro até o final do mês de novembro do ano anterior, sem prejuízo de sua posterior alteração pelo Coordenador, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação aos demais membros e à Diretoria do Foro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2.º As reuniões extraordinárias serão previamente convocadas pelo Coordenador e comunicadas à Diretoria do Foro com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3.º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas virtualmente ou presencialmente na sala do Centro Local de Inteligência, localizado no 11.º andar do Fórum Pedro Lessa ou em local previamente informado aos membros, acolhendo-se, sempre que possível, a sugestão do Coordenador.

§ 4º Salvo em situações excepcionais, previamente justificadas e autorizadas pela Diretoria do Foro, a participação nas reuniões do Centro Local de Inteligência não justificará o deslocamento com ônus para a Administração.

§ 5º Aos membros do Centro Local de Inteligência serão assegurados os meios necessários para a participação virtual, seja pelo Microsoft Teams, por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação disponível.

§ 6.º As deliberações serão tomadas pela maioria dos desembargadores e magistrados presentes e exigirão quórum mínimo de 5 (cinco) membros votantes, cabendo ao Coordenador, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 7º Caberá ao apoio operacional lavrar e arquivar as atas das reuniões.

CAPÍTULO V

DO APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO

Art. 7º Os integrantes do Centro Local de Inteligência poderão ter apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Estratégia e Governança do Conselho da Justiça Federal, respeitadas as disponibilidades técnicas e de pessoal, bem como de especialistas de outras áreas da SJSJ para a análise dos dados e temas mapeados.

CAPÍTULO VI

DA COMUNICAÇÃO

Art. 8º O Centro Local de Inteligência poderá divulgar amplamente o endereço eletrônico institucional, inclusive para receber sugestões e críticas de qualquer cidadão ou entidade como intuito de aprimoramento de sua atuação.

Parágrafo único. A utilização e o monitoramento do correio eletrônico ficarão a cargo do apoio operacional do Centro Local de Inteligência.

CAPÍTULO VII

DO MANDATO E VIGÊNCIA

Art. 9º O mandato dos magistrado(a)s designados para o Centro Local de Inteligência coincidirá com o termo final do mandato da Diretoria do Foro.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias DFORSP n.º 33, de 20 de julho de 2018, n.º 23, de 06 de maio de 2020 e n.º 83, de 16 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 07:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7225, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007866-82.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (13104799), de 08 de maio de 2026, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13134630);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13104814);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MICHAEL SIQUEIRA SILVA, RF 9400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7224, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008305-93.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (13127893), de 15 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13130753);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13127927);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA, RF 7895, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9945624/2023

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pela servidora ANA LIDIA MACHADO PEIXOTO RF 4775.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9945606, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9945583.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIAF-SP para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13140274/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007692-88.2017.4.03.8001

Documento nº 13140274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE - RF 8252, para o período de 18/05/2026 a 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13140259/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010974-03.2018.4.03.8001

Documento nº 13140259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13139827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA SAYURI KANNO - RF 5398, para o período de 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13140246/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008464-36.2026.4.03.8001

Documento nº 13140246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13135595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GUILHERME LEITAO VIEIRA - RF 3108, para o período de 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13140206/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060366-43.2017.4.03.8001

Documento nº 13140206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13136243, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA - RF 7093, para o período de 18/05/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13140179/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029588-56.2018.4.03.8001

Documento nº 13140179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13136267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA - RF 4942, para o período de 18/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13137191/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007771-33.2018.4.03.8001

Documento nº 13137191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13134774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA BILIA - RF 4840, para o período de 18/05/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13136016/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13136016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13131901, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 29/04/2026, formulado pela servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13135866/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 13135866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13126802 e nº 13126314, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 05/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13135767/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 13135767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13134557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO - RF 6543, para o período de 15/05/2026 a 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13135735/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0037256-78.2018.4.03.8001

Documento nº 13135735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13135082, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5403, para o período de 12/05/2026 a 16/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12966065/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005155-07.2026.4.03.8001

Documento nº 12966065

Considerando a Informação SUBE 12966054, autorizo a inclusão da dependente **LÍVIA BATISTA MARINHO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA** - RF 6855, a partir de **MARÇO/2026**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 08/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13141879/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0037918-42.2018.4.03.8001

Documento nº 13141879

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) **VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA** - RF 7674.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13141802.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7227, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008355-22.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (13130443), de 15 de maio de 2026, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.);13136802

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13136802

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13136794 e 13136862);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF ,54138 Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 01/06/2026;

II - DISPENSAR o servidor GUILHERME ZEOULA FERREIRA DAVID, RF 8847, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 01/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7223, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13126708, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7281	BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	C11	C12	09.05.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7216, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13121919, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8002	JOSE CLAUDIO DAROCHA JUNIOR	C11	C12	22.04.2026
8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	C11	C12	22.04.2026
8005	ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	C11	C12	22.04.2026
8008	MARCO ANTONIO TURIBIO	C11	C12	22.04.2026
8011	WISTON SOUSADIAS	C11	C12	22.04.2026
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER	B9	B10	17.04.2026
8364	CAMILA DE CAMPOS ZANETTI	B9	B10	17.04.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7215, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13120879, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7968	SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO	C11	C12	18.03.2026
8359	ALINE CASTELO BRANCO DE RESENDE	B9	B10	17.04.2026
8360	PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA	B9	B10	17.04.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8015	MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM	C11	C12	22.04.2026
8019	DIAGO PERAL GOMES	C11	C12	22.04.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7895	IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA	C11	C12	21.01.2026
7987	CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA	C11	C12	22.04.2026
7988	HIGOR DE CASTRO SILVA	C11	C12	23.04.2026
7993	CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	C11	C12	22.04.2026
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	C11	C12	24.04.2026
7996	DANIEL DE CASTRO CALDAS	C11	C12	22.04.2026
8463	PEDRO HENRIQUE LINS GRYSHECK	B8	B9	08.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/05/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13130235/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009127-97.2017.4.03.8001

Documento nº 13130235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13128100, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN - RF 3924, para o período de 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128774/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058627-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13128774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13107919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EVANDRO LOPES SALCEDO - RF 5297, para o período de 08/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13140538/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0022786-13.2016.4.03.8001

Documento nº 13140538

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pela servidora DEBORA GODOY SEGNINI, RF 1182.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13140491.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 19/05/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 159, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judiciário no período de 22 a 29 de maio de 2026, conforme estabelecido na PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 487, DE 13 DE MAIO DE 2026;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores convocados a comparecerem, das 9 às 12 horas, até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, permanecendo de sobreaviso nos horários seguintes, autorizando o ingresso nas dependências do Fórum Criminal, caso se faça necessário.

- 23 de maio de 2026 (sábado):

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF - 8775

FILIPPE SORIANO ALVARES ROCHA - RF 9221

AYANA DIAS PESSOA - RF 9427

VITÓRIA DE ALBUQUERQUE BALDO - RF 8985

- 24 de maio de 2026 (domingo):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF - 7271

AYANA DIAS PESSOA - RF 9427

DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880

RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal**, em 19/05/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 222, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª. Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum de Americana para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
19h de 22/05/2026 às 12h de 29/05/2026	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	1ª VARA FEDERAL

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 19/05/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 165, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **22/05/2026 a 29/05/2026** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 270, de 16/04/2026, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de São Carlos,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 23/05/2026: **Carolaíne da Silva Furtado, RF 8892** e **Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875;**

- dia 24/05/2026: **Vinicius Marcel Gueleri, RF 6848, Alexandre Tokuji Tokunaga, RF 4947, e Marília Sousa Guerra, RF 8898.**

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CRISTIANO EBERT, Juiz Federal**, em 20/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 503, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 25/05/2026 às 12h de 29/05/2026	1ª	MICHEL CUNHA TANAKA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/05/2026 às 12h de 01/06/2026	1ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 18/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 65, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da comissão setorial de inventário da Subseção de Mauá, SP.

A doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSF n. 06/2004;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Ordem de Serviço DFORSF n. 60/2024;

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Gestão Documental nomeando os seguintes membros:

JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525 lotado no Juizado Especial Federal de Mauá;

ANAPAUAPIRES DE ALMEIDA, RF 6552 - lotada no Juizado Especial Federal de Mauá;
MÔNICANEGRÃO FONTANEZI, RF 6574 – lotada no NUAR de Mauá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 19/05/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-02VNº 124, DE 18 DE MAIO DE 2026.

de servidores.

Estabelec

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Exercício/2026 MGCR-NUAR (com as retificações posteriores), da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciários a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
22/05 a 29/05/2026	Júlio Henrique Fernandes	Técnico Judiciário	8971
29/05 a 03/06/2026	Luciana F. Coelho	Diretora de Secretaria	8476

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, Juíza Federal, em 19/05/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 200, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 16 e 17 de maio de 2026.

DIA 16/05/2026

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181
Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

DIA 17/05/2026

Leonardo Krauskopf Sampaio - RF 7181
João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 270, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13028284/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
22/05/2026 a 29/05/2026	Márcio Cristiano Ebert	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 22 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 22/04/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 003 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO solicitação dos Magistrados Dra. Fernanda Oliveira Cardoso em comum acordo com o Dr. Paulo Bueno de Azevedo;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 012/2025, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2026 como segue abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
21/08/2026 a 28/08/2026	São Bernardo do Campo	JEF	Dr. Paulo Bueno de Azevedo
25/09/2026 a 02/10/2026	São Bernardo do Campo	JEF	Dra. Fernanda Oliveira Cardoso

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 15 de maio de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juiz Federal**, em 15/05/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria SANT-DSUJ nº 319/2026, em razão da Resolução nº 40, de 27 de março de 2026, da E. Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos a seguir:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
28/05/2026	04/06/2026	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	4ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 17/04/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE4 N° 43, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, em exercício, Juíza Federal Flávia Pellegrino Soares Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa, a retificação parcial da Portaria SP-TR-TRE4 nº 42, de 12 de maio de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **segundo trimestre do ano de 2026**, conforme tabela que segue abaixo:”

Leia-se:

“Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre do ano de 2026**, conforme tabela que segue abaixo:”

No mais, mantidos os demais termos da Portaria SP-TR-TRE4 nº 42, de 12 de maio de 2026, quanto as datas e horários das sessões de julgamento.

Comunique-se à Secretaria das Turmas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, Juiz Federal**, em 19/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 55, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre as datas das sessões de julgamento do 3º trimestre de 2026.

Turma	Fechamento de Pauta	Dia de Sessão	Modalidade
13ª Turma	03.06.2026	06.07.2026	Presencial
13ª Turma	25.06.2026	27.07.2026	Virtual
13ª Turma	02.07.2026	03.08.2026	Presencial
13ª Turma	16.07.2026	17.08.2026	Virtual
13ª Turma	13.08.2026	14.09.2026	Presencial
13ª Turma	27.08.2026	28.09.2026	Virtual

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de julho a setembro de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, Juiz Federal**, em 19/05/2026, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13130027/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000698-65.2022.4.03.8002

Documento nº 13130027

À vista do requerimento de nº 13051439, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13129673, concedo ao(à) servidor(a) **MARIANA SABINO DORETO**, RF 7394, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 23/04/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 17/05/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13137933/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUPA

Processo SEI nº 0001383-33.2026.4.03.8002

Documento nº 13137933

Tendo em vista a justificativa apresentada e a necessidade apontada, aprovo o DFD (13119524) autorizo o prosseguimento do feito, para a aquisição de material de consumo - Copa e Cozinha, visando repor o estoque do almoxarifado os referidos materiais, para o ano de julho de 2026/a julho de 2027.

Expeça-se portaria constituindo a equipe de planejamento.

Após, à SUPA para dar prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 19/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPA Nº 91, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13119524):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 19/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 138, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispensa/Designa servidores em substituição de funções comissionadas.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnico Judiciário, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), nas datas de **19/03/2026 (01 dia) e 20/03/2026 (1 dia)** decorrente de compensação de horas extraordinárias;

II - DESIGNAR o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, para substituir o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6.422, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3), no dia **16/04/2026 (01 dia)**, em razão de compensação de horas extraordinárias.

DESIGNAR a servidora **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciário, RF 7447, para substituir o servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, RF 7425, Oficial de Gabinete (FC5), na data de **24/03/2026 (1 dia)**, em razão de compensação de horas extraordinárias.

IV - DESIGNAR a servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnico Judiciária, RF 7453, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC5), na data de **17/04/2026 (01 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal**, em 19/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.